



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
10 FEV 2026	13h40 Hs
Nº Protocolo	14096 10/02/26
Gule	
Rúbrica Protocolista	

**MENSAGEM N° 013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026, DO PODER EXECUTIVO.**

À Sua Excelência  
**RAPHAEL PESSOA MOTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú  
NESTA

**PROJETO DE LEI N° 013/2026.**

Senhor Presidente,

Segue para apreciação desta insigne Casa Legislativa o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Vale destacar, inicialmente, que não se trata de nova operação de crédito, mas de ajuste à autorização legislativa aprovada por meio da Lei nº 3.824, de 28 de Janeiro de 2026, tendo por finalidade promover adequações de natureza técnica e normativa, indispensáveis à correta execução do instrumento já autorizado.

Ressalta-se, de forma expressa, que não houve qualquer alteração do objeto aprovado na legislação anterior, permanecendo integralmente mantidas as finalidades, diretrizes e destinações originalmente autorizadas por esta Casa Legislativa. As adequações ora propostas restringem-se a aspectos formais, operacionais e de compatibilização normativa, não implicando ampliação do escopo, modificação da natureza dos investimentos, aumento de valores ou criação de novos encargos para o Município.

O Município de Maracanaú localiza-se no Estado do Ceará, na Região Nordeste do Brasil, possuindo área geográfica de aproximadamente 98,6 km<sup>2</sup> e integrando a Região Metropolitana de Fortaleza, da qual dista cerca de 20 km em linha reta do centro da capital. O acesso ao Município ocorre, principalmente, por meio da rodovia CE-060, bem como pelo Anel Viário, que corta seu território e interliga as principais rodovias que chegam a Fortaleza, quais sejam: BR-020, BR-222, BR-116, CE-065 e CE-040.

Entre os municípios que compõem a Região Metropolitana de Fortaleza, Maracanaú ocupa a terceira posição em termos populacionais, ficando atrás apenas de Fortaleza e Caucaia, destacando-se como um dos municípios de maior desenvolvimento do Estado do Ceará. Nesse contexto, a Administração Municipal vem empreendendo esforços para estruturar a cidade e suas principais vias de acesso, planejando-se para absorver o intenso fluxo urbano e mitigar problemas relacionados à mobilidade, acessibilidade, transporte e lazer.



Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200



## Prefeitura de Maracanaú

Entretanto, para viabilizar o crescimento e o desenvolvimento urbano de forma ordenada e sustentável, faz-se necessário o investimento planejado e eficaz em infraestrutura urbana, possibilitando a melhoria da acessibilidade aos principais polos de desenvolvimento e circulação do Município. Pensar em desenvolvimento, portanto, exige, de forma concomitante, a preocupação com a estruturação e qualificação da infraestrutura urbana, promovendo a integração territorial e social.

Embora Maracanaú já se configure como importante polo de concentração de diversas atividades econômicas e sociais, a infraestrutura municipal ainda apresenta deficiências que demandam investimentos significativos. A definição de nova malha viária, bem como a ampliação, modernização e recuperação das vias existentes, constituem pontos essenciais para o crescimento do Município. A acessibilidade, nesse cenário, revela-se elemento fundamental de viabilização do desenvolvimento, estimulando a ocupação qualificada dos espaços urbanos e o fortalecimento das atividades neles desenvolvidas.

Diante disso, propõe-se, por meio do presente financiamento, a ampliação, melhoria e/ou adequação da infraestrutura urbana, com a execução de obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação em diversas vias dos bairros do Município de Maracanaú, além da implantação e requalificação de praças, parques, áreas de lazer, edificações públicas e da aquisição de equipamentos necessários à melhoria da qualidade e eficiência da estrutura de trabalho da Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, a relevância das intervenções de requalificação do entorno das lagoas municipais e das margens dos rios, proporcionando melhorias urbanísticas e impactos positivos na saúde pública, notadamente como medida preventiva à proliferação de doenças.

O Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, é um programa da Caixa Econômica Federal que possibilita, em prazo reduzido, o aporte financeiro necessário à execução de obras prioritárias para o Município, apresentando custo inferior a outras modalidades de financiamento. Trata-se de instrumento que dispensa análises técnicas de engenharia, restringindo-se o acompanhamento ao aspecto orçamentário e financeiro, sem necessidade de vistorias da CAIXA para liberação das parcelas.

No presente caso, o financiamento proposto importa no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), tendo como garantia o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

O financiamento poderá abranger os itens abaixo relacionados:

1. Obras de Ampliação e Melhorias de Vias Urbanas do Sistema Viário: Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação; Recuperação de Pavimentação e Vias Urbanas
2. Obras de Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Edificações, Espaços Públicos Urbanos
3. Paisagismo e Arborização de Parques, Praças, Espaços Públicos e Jardins
4. Ampliação e melhoria da rede de Iluminação Pública
5. Construção do Estádio Municipal
6. Requalificação e Equipamentos do Hospital Municipal
7. Ampliação e melhoria da Infra Estrutura Esportiva
8. Elaboração de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano
9. Urbanização de Lagoas
10. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidades Básicas de Saúde





## Prefeitura de Maracanaú

11. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos de Unidade de Atenção Especializada
12. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos do Centro Integrado de Reabilitação
13. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos da Unidade de Pronto Atendimento
14. Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos da Unidade da Rede Socioassistencial
15. Outros tipos de investimentos.

Em Setembro de 2022, o município de Maracanaú assinou o primeiro Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº 0608859-62 com a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Através deste financiamento estão sendo executadas inúmeras obras de extrema necessidade para a população que há anos demandava por elas. Obras e Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação em diversos bairros, bem como, variadas urbanizações e áreas de lazer. Benefícios estes planejados pela gestão mas que eram impactados pela falta de recursos e que tiveram sua viabilidade através deste primeiro financiamento. São exemplos de obra já executadas ou em execução com os recursos provenientes do primeiro financiamento FINISA:

1. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação da Rua 12 no Alto Alegre II;
2. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação de diversas ruas do bairro Colônia Antônio Justa – LOTE I
3. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação de diversas ruas do bairro Colônia Antônio Justa – LOTE II
4. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação das ruas 01 à 07(trechos), ruas 08,09,11,12,14 e Airton Senna, bairro Horto
5. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação das ruas Manoel Ferreira de Souza, Santa Helena, Elípio Medeiros da Cunha, São Roque, Joel Emídio, São José, SD – 01, Sete de Setembro e Luis Mendes Barros, bairro Pajuçara
6. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação da Rua 12 e Drenagem das ruas 03, 05 e 11 do Residencial, bairro Cágado
7. Fresagem de revestimento asfáltico e recomposição com mistura asfáltica
8. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação, Urbanização e Requalificação da Av. V, Conjunto Jereissati I
9. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação das ruas José Tarcísio Mota Sá e Avenida Principal – Trecho 02 – bairro Distrito Industrial – DIF III
10. Drenagem e Pavimentação da Rua Paulo Afonso, bairro Alto Alegre
11. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação das ruas São Sebastião, Osvaldo Risoto, José Ferreira, Da Paz, Cicero R. de Moura e São Paulo ( Trecho 2), bairro Jardim Bandeirante
12. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação do Bolsão de Estacionamento, local: Avenida Parque Sul, Distrito Industrial I;
13. Drenagem e Pavimentação das ruas Capitão Valdemar de Lima, 21 de Abril, José Monteiro Gondim, Antônio Justa e Canal de ligação com a Av. XI, bairro Boa Vista
14. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação da rua Pompeu Ferreira da Ponte, bairro Luzardo Viana
15. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação das ruas Jacarandá, Lumar Siqueira, 10, Heleno de Freitas, Pretória e Lituânia, bairro Planalto Alto Alegre II
16. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação da rua Antônio Cosmo Brasil;
17. Construção de Praça entre as ruas 10 e 12 no Conjunto Industrial





## Prefeitura de Maracanaú

18. Revitalização da Praça do Jari com quadra, na rua Paulo Afonso, esquina com a rua Santa Teresinha, bairro Jari
19. Urbanização da área externa da Secretaria de Cultura ( Dorian Sampaio), na rua Edson Queiroz, s/n, bairro Piratininga
20. Revitalização e ampliação de praça esportiva localizada na Av. Padre José Holanda do Vale, bairro Maracanazinho
21. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação das ruas Delmiro Júnior, Cristovão de Melo, Mirim Mota, Monte Flor e Travessa João Henrique, bairro Planalto Cidade Nova
22. Drenagem, Terraplenagem, Pavimentação da Avenida Irineu Machado, bairro Siqueira
23. Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação das Rotatórias e vias de acesso na Avenida Parque Sul, em Maracanaú/Ce
24. Requalificação da Avenida IX, no Bairro Conjunto Jereissati I, Maracanaú/Ce

Feitas, portanto, essas considerações, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores que integram esta Augusta Casa Legislativa, solicitando sua apreciação e aprovação **em regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, por tratar-se de matéria de relevante interesse público.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**



Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200



Prefeitura de  
**Maracanaú**

**PROJETO DE LEI N° 013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b>	
<b>RECEBIDO</b>	
10/02/2026 14h40 Hs	
Nº Protocolo	14096 10/02/26
Quarta	
Rúbrica Protocolista	

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de reais), no âmbito do programa/linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e das suas alterações, destinados a realização de investimentos no Município de Maracanaú, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular como garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d” “e” e “f”, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na Lei nº 3.824, de 26 de janeiro de 2026.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ROBERTO PESSOA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**



Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200